

Objetivo: Estabelece o que se deseja alcançar dentro dessa temática.

Ações: Definem as medidas concretas que serão tomadas para atingir os objetivos.

No primeiro eixo orientador, que trata da interação democrática entre Estado e sociedade civil, o objetivo principal é garantir a participação e o controle social das políticas públicas de direitos humanos. Para isso, algumas das ações propostas incluem:

Apoiar os mecanismos dos conselhos estaduais e municipais de direitos humanos.

Fortalecer o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro, garantindo recursos humanos, materiais e orçamentários para seu pleno funcionamento, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 138/2010.

Essa abordagem busca assegurar que a política pública de direitos humanos tenha diretrizes bem definidas e ações concretas para sua implementação. A efetivação e o cumprimento das deliberações aprovadas nos conselhos estaduais e municipais de direitos humanos, bem como nas conferências municipais e estaduais de direitos humanos, devem considerar as especificidades de cada região e município. Nesse contexto, destaca-se a importância da participação e do controle social, permitindo que a sociedade, incluindo lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil, atue diretamente na formulação e implementação das políticas públicas. A construção de políticas públicas deve transcender os gabinetes governamentais e secretarias, promovendo uma interação contínua com os destinatários finais dessas políticas. Os conselhos municipais e estaduais, assim como as conferências, representam instrumentos fundamentais para garantir essa participação democrática. Para fortalecer essa estrutura participativa, faz-se necessária a criação de fóruns intersetoriais e outros mecanismos que possibilitem a articulação e a coordenação de ações entre diferentes conselhos de direitos humanos, com o objetivo de estabelecer uma agenda comum para a implementação das políticas públicas na área. Além disso, é essencial monitorar as sanções penais e administrativas aplicadas em casos de violações de direitos humanos cometidas por órgãos públicos e servidores da administração pública. Também se torna fundamental apoiar redes de atuação e iniciativas da sociedade civil voltadas ao acompanhamento, controle social e monitoramento das políticas públicas de direitos humanos no âmbito estadual. Outro aspecto prioritário é o fomento à criação e ao fortalecimento dos conselhos municipais de direitos humanos, bem como a implantação de programas municipais específicos para essa área. Para assegurar a continuidade do debate e da participação popular, a realização da Conferência Estadual de Direitos Humanos deve ocorrer, no máximo, a cada quatro anos, reforçando a interação entre a sociedade civil e o poder público. No nível federal, destaca-se a necessidade de apoiar a aprovação e instalação do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que assumirá as funções atualmente desempenhadas pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Paralelamente, deve-se viabilizar a regulamentação de leis que garantam a realização periódica das conferências de direitos humanos em escala nacional e estadual. Por fim, recomenda-se a promoção do debate sobre a regulamentação e a efetivação de instrumentos de participação social e consulta popular, tais como orçamento participativo, plebiscitos e referendos populares, a fim de consolidar a participação cidadã na formulação e no controle das políticas públicas. Mônica Alkimim destacou a necessidade de revisar e atualizar o documento, observando que o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana já não existe mais, tendo sido substituído pelo atual Conselho Nacional de Direitos Humanos. Além disso, ressaltou que novas estruturas de participação foram implantadas, como os Fóruns Estaduais de Participação Social no Rio de Janeiro. Dessa forma, ficou evidente a necessidade de revisão e atualização de algumas informações citadas no documento. Eliane Vieira Lacerda Almeida agradeceu a contribuição e reforçou que o documento deve ser analisado com um olhar crítico, avaliando o que permanece pertinente e o que precisa ser atualizado. Como encaminhamento, foi solicitado que todos revissem o primeiro eixo temático, cujo link seria disponibilizado no grupo, para que na próxima reunião pudessem ser discutidas propostas de alteração. Ainda dentro do eixo temático de interação democrática entre o Estado e a sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa, foi abordado um segundo objetivo: a ampliação do controle externo dos órgãos públicos. As ações previstas incluem:

A) Estruturar o Conselho Estadual de Direitos Humanos, garantindo sua independência, autonomia política e participativa, orçamento próprio e competência para promover e proteger os direitos humanos de forma abrangente. B) Eleger o Ouvidor a partir de uma lista tripartite elaborada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, com consulta à sociedade civil, para um mandato de dois anos. C) Contratar, por meio de concurso público, assessores técnicos em direitos humanos para a qualificação técnica da Ouvidoria de Direitos Humanos. Entretanto, foi destacado que algumas dessas ações podem não ser viáveis dentro do atual escopo das políticas de direitos humanos, exigindo uma análise mais aprofundada para verificar sua aplicabilidade e compatibilidade com as normativas vigentes. O plano deve possuir uma estrutura coerente e interligada, garantindo que cada diretriz, objetivo e ação estejam alinhados metodologicamente. A repetição de elementos se faz necessária para evidenciar o passo a passo que conduz à concretização das ações planejadas. Dentro da diretriz estabelecida, define-se um tema central relacionado aos direitos humanos, ao qual se associam objetivos específicos. Um dos objetivos fundamentais consiste em assegurar a participação e o controle social sobre as políticas públicas de direitos humanos, promovendo um diálogo plural e transversal entre diversos atores sociais. Para alcançar esse objetivo, propõem-se ações como: a) Apoiar os mecanismos dos conselhos estaduais e municipais de direitos humanos, fortalecendo suas funções de controle externo, monitoramento e fiscalização. b) Fortalecer o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro, garantindo recursos humanos, materiais e orçamentários necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 138, de 30 de junho de 2010. c) Efetivar e cumprir, considerando as especificidades regionais, as deliberações aprovadas nos conselhos estaduais e municipais de direitos humanos, bem como nas conferências municipais e estaduais sobre o tema. A participação da sociedade civil, incluindo lideranças comunitárias e representantes de organizações sociais, deve ser garantida na formulação e implementação das políticas públicas. Dessa forma, busca-se evitar que tais políticas sejam definidas exclusivamente nos gabinetes governamentais, promovendo, assim, uma construção democrática mais ampla. Dentre as ações propostas para fortalecer essa participação, destacam-se: A criação de fóruns intersetoriais e outros mecanismos que permitam a articulação coordenada entre os diferentes conselhos de direitos humanos, visando à formulação de uma agenda comum para a implementação de políticas públicas no estado. O monitoramento e a aplicação de sanções penais e administrativas em casos de violações de direitos humanos cometidas por órgãos públicos e seus agentes. O incentivo à criação e ao fortalecimento dos conselhos municipais de direitos humanos, bem como à formulação de programas municipais específicos sobre o tema. A garantia da realização da Conferência Estadual de Direitos Humanos a cada quatro anos, fortalecendo a interação entre sociedade civil e poder público.

O apoio à regulamentação e realização periódica de conferências nacionais de direitos humanos, assegurando sua implementação em todas as instâncias.

O estímulo ao debate sobre instrumentos de participação social e consulta popular, tais como orçamento participativo e referendos populares.

Além disso, o plano destaca a importância do controle externo dos órgãos públicos, reforçando a necessidade de uma ouvidoria independente e com autonomia política e orçamentária. Para tanto, propõe-se:

A normatização das atribuições da Ouvidoria de Direitos Humanos, garantindo que este órgão possa receber reclamações, críticas e sugestões sobre o funcionamento das instituições públicas e denúncias de violações de direitos humanos.

O monitoramento das medidas adotadas pela Ouvidoria para prevenir e reparar condutas contrárias aos direitos humanos, assegurando a responsabilização adequada.

A criação de ouvidorias em todos os setores do poder público, promovendo maior transparência e participação social.

A ampliação da aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) no estado, com especial atenção às questões relacionadas aos direitos humanos.

Por fim, reforça-se a necessidade de definir, com clareza, as responsabilidades das secretarias estaduais envolvidas, vinculando cada ação a um órgão específico. Essa estruturação facilita a tramitação do plano e sua posterior implementação, garantindo que as atribuições estejam devidamente distribuídas entre as pastas competentes. Eliane Vieira Lacerda Almeida ressaltou a importância de especificar claramente a quem se destina a responsabilidade dentro da estrutura estadual, a fim de facilitar a tramitação do documento. Além disso, enfatizou que, ao propor ações, é essencial garantir o acompanhamento de sua execução. Ela alertou que quanto mais ações forem previstas no plano, maior será a necessidade de fiscalização posterior, reforçando que a criação de responsabilidades não pode ocorrer sem um compromisso efetivo de monitoramento. Destacou ainda que, muitas vezes, há uma tendência de lançar iniciativas e delegar atribuições sem garantir que os desdobramentos sejam acompanhados de forma eficaz. Eliane sugeriu que as ações sejam planejadas de forma mais objetiva e enxuta, para facilitar o monitoramento e garantir que o impacto das medidas adotadas possa ser devidamente avaliado. Eliane Vieira Lacerda Almeida destacou que, por mais que haja o desejo de elaborar um plano extenso, é fundamental considerar a necessidade de uma equipe capaz de realizar todo o monitoramento subsequente. Segundo ela, se não houver fiscalização contínua, incluindo o envio de ofícios às secretarias para verificar o cumprimento das ações e prazos estabelecidos, existe o risco de que a execução do plano não ocorra conforme planejado. Ela ressaltou que, embora isso não seja uma certeza, pode acontecer de algumas secretarias não priorizarem determinadas ações caso não sejam cobradas, optando por dar atenção a demandas mais emergenciais. Assim, reforçou que o ciclo da política pública não se resume apenas à formulação e implementação, mas também inclui o monitoramento e a avaliação posterior para garantir sua efetividade. Patrícia Oliveira concordou com a abordagem apresentada e acrescentou que é importante refletir sobre um ponto específico. Ela ressaltou que, durante a elaboração inicial, não foi considerado o condicionamento do repasse de recursos, algo que agora pode ser analisado. Segundo ela, esse mecanismo permitiria um controle mais rigoroso sobre o cumprimento das metas, garantindo maior comprometimento das secretarias envolvidas. Patrícia destacou que a definição de metas vinculadas ao repasse de recursos pode contribuir significativamente para a efetiva implementação do plano por todas as secretarias, tornando-se, assim, um plano estadual do Rio de Janeiro. Além disso, mencionou a necessidade de avaliar a estrutura da ouvidoria dentro do Conselho, de modo a definir os próximos passos para sua organização e funcionamento. Eliane Vieira Lacerda Almeida destacou que a elaboração do documento exige escolhas estratégicas, ressaltando que, quanto mais estruturado ele estiver, mais fácil será a responsabilização futura. Ela informou que não continuará a leitura com o grupo naquele momento e solicitou que cada participante revisasse o material junto às instituições que representam. O objetivo é que, na próxima reunião, o eixo 1 possa ser revisado com propostas de alteração já formuladas. Além disso, Eliane comprometeu-se a elaborar suas próprias sugestões de modificação no documento, buscando uma estrutura que melhor estabeleça metas, prazos e responsabilidades. Ela também mencionou que compartilhará com o grupo o trabalho realizado no plano estadual, como referência para aprimorar o atual documento. Ela ressaltou a importância do apontamento de Mônica sobre o fato de que o plano em questão ainda não foi aprovado, o que indica a necessidade de correções para fortalecer o trabalho em Direitos Humanos. Para isso, garantiu que encaminharia todas as informações necessárias para que o grupo possa dar continuidade às discussões na próxima reunião. Na sequência, Eliane retomou o primeiro ponto da pauta, que tratava da aprovação da data da reunião extraordinária na qual Patrícia foi eleita vice-presidente do conselho. Ela mencionou que, na reunião anterior, Ângela havia informado que Patrícia assumiria a presidência em fevereiro. No entanto, após revisão da ata da eleição, confirmou-se que Alessandra, a superintendente anterior, havia sido eleita em maio. Dessa forma, Eliane permanecerá na presidência até maio, quando ocorrerá a alternância, e Patrícia, representando a sociedade civil, assumirá o cargo. Por fim, Eliane enfatizou que já está em diálogo com Patrícia para garantir uma transição fluida e destacou a importância da colaboração mútua. Mesmo permanecendo como vice-presidente até maio, ela continuará exercendo suas responsabilidades e contribuindo com o trabalho do conselho, especialmente considerando a relevância do momento da conferência nacional. Ela também fez referência à ata enviada por Ângela aos membros do conselho. Eliane Vieira Lacerda Almeida questionou se havia alguma discordância em relação ao encaminhamento apresentado. Como não houve manifestações contrárias, declarou a ata aprovada por unanimidade e parabenizou Patrícia mais uma vez. Ela reforçou seu compromisso de encaminhar os documentos necessários para que o grupo possa continuar revisando o material e se preparando para as conferências regionais, estaduais e, posteriormente, nacionais. Eliane mencionou que pretende adotar a mesma abordagem utilizada no tema da imigração, oferecendo capacitações para a sociedade em geral. O objetivo é garantir que os representantes estejam bem instruídos e preparados para participar dos debates. Ela assegurou que todo o suporte oferecido em outras temáticas também será disponibilizado nesse contexto. Por fim, Eliane abriu espaço para que os participantes adicionassem outros pontos à pauta, caso necessário. O representante do CEDDH (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos) solicitou a palavra para se dirigir a Eliane Vieira Lacerda Almeida. Embora tenha esclarecido que não é conselheiro, demonstrou grande interesse em participar da leitura e análise do documento, pois atualmente está com essa pasta em mãos. Destacou a importância da interação democrática entre o Estado e a sociedade civil e expressou o desejo de contribuir para essa discussão. Sugeriu que a leitura fosse realizada de forma coletiva, em uma reunião específica ou até mesmo dentro de uma conferência do conselho. Eliane, em resposta, ponderou sobre a possibilidade de organizar uma reunião adicional para a realização dessa leitura conjunta, reforçando a importância da participação de todos nesse processo. Eliane Vieira Lacerda Almeida respondeu que a realização da leitura coletiva dependerá da disponibilidade das pessoas. No entanto, ela sugeriu que seja marcada uma reunião livre temática, permitindo que aqueles que tiverem interesse e disponibilidade possam participar desse processo de forma mais aprofundada. O CEDDH (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos) agradeceu e sugeriu que, caso não seja possível realizar uma leitura coletiva formal, algum conselheiro presente na sala, como Mônica, Patrícia ou Aninha, pudesse auxiliar nesse processo. O representante mencionou que estava acompanhando a leitura simultaneamente e destacou que possui a mesma pasta de documentos utilizada por Eliane Vieira Lacerda Almeida para a obtenção de determinados dados. O encontro foi encerrado com um compromisso de continuidade do trabalho coletivo. Eliane Vieira Lacerda Almeida se colocou à disposição para organizar uma reunião livre para instrução e construção participativa do documento, dependendo da disponibilidade dos conselheiros interessados. Patrícia Oliveira perguntou sobre o registro do encontro para as redes sociais, e Mônica Gurijó confirmou ter feito um print da tela da reunião. Após uma breve descontração sobre o calor e a aparência na foto, todos se despediram, com Eliane reforçando que os documentos seriam compartilhados em breve. Processo nº SEI-310001/001482/2025.

Id: 2646195

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 12.05.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/001574/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA com a servidora requerente, ADRIANNA SILVA LUTFI, cargo de Agente Técnico - Técnico de Enfermagem, ID Funcional nº 21371253, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de LICENÇA PRÊMIO não usufruída no valor de R\$18.782,38 (dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com Departamento de Recursos Humanos informo que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento, bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$18.782,38 (dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos),

conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 026/2024 e Parecer Jurídico 101/2024 da ASSJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2646333

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 13.05.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/000950/2024 - RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, por seu Presidente, que NEGOU PROVIMENTO e TODOS OS PEDIDOS, da recorrente OSC CAMPO - CENTRO DE ACESSIBILIDADE AO MOVIMENTO POPULAR, mantendo a DESABILITAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2025,

PROCESSO Nº SEI-310003/000950/2024 - RATIFICO A DECISÃO que ACOLHEU a Impugnação da INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO OPORTUNIDADES E SAÚDE no sentido de NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO da recorrente, mantendo, por consequência, o resultado.

Id: 2646497

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13.05.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/000950/2024 - DECIDO por conhecer do recurso administrativo interposto pela OSC CAMPO - CENTRO DE ACESSIBILIDADE AO MOVIMENTO POPULAR, visto que apresentado de forma tempestiva, e, no mérito, NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO e TODOS OS PEDIDOS, mantendo a decisão que DESABILITOU a OSC CAMPO - CENTRO DE ACESSIBILIDADE AO MOVIMENTO POPULAR. ACOLHO a IMPUGNAÇÃO da Contrarrazoante INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO OPORTUNIDADES E SAÚDE no sentido de NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO da recorrente, mantendo, por consequência, o resultado

Id: 2646546

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PRESIDÊNCIADESPACHO DA PRESIDENTE
DE 06/05/2025

PROCESSO Nº SEI-310002/000222/2024 - HOMOLOGO a licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico SIGA nº 001/2025 - Objeto: Aquisição de Dieta Enteral e Suplementos Alimentares, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 235.394,20 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), a favor das empresas: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e 54388779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, - AUTORIZO a despesa.

Id: 2646335

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PRESIDÊNCIADESPACHO DA PRESIDENTE
DE 13/05/2025

PROCESSO Nº SEI-310002/000368/2024 - HOMOLOGO a licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico SIGA nº 002/2025 - Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais), a empresa: GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - AUTORIZO a despesa.

Id: 2646544

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.05.2025

PROC. Nº SEI-300001/000130/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Rio S21K Ano 3
Proponente: Tática Marketing Esportivo Eireli
CNPJ: 06.103.531/0002-77
Valor Total: R\$ 1.046.023,08 (um milhão, quarenta e seis mil vinte e três reais e oito centavos).

Id: 2646260

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 12/05/2025

PROCESSO Nº SEI-E-32/001/417/2019 - Com base no quanto consta do presente processo administrativo de responsabilização, especialmente no Relatório da Comissão Processante e no Parecer Jurídico, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do feito.

Id: 2646323

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR
DE 09.05.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/035523/1995 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exército, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no total de 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias para o servidor Raimundo José Reis Ferreira, Auditor do Estado, ID Funcional 1958653-1, e matrícula nº 0816.227-3, em conformidade com o art. 80, inc I do Decreto nº 2.479/1979.

PROCESSO Nº SEI-E-04/035523/1995 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no total de 4.670 (quatro mil seiscentos e setenta) dias para o servidor Raimundo José Reis Ferreira, Auditor do Estado, ID Funcional 1958653-1, e matrícula nº 0816.227-3, em conformidade com o art. 80, inc I do Decreto nº 2.479/1979.

PROCESSO Nº SEI-E-04/035523/1995 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o período de 06/01/1973 à 15/01/1976, 22/01/1980 à 05/03/1980, 26/06/1980 à 23/07/1980 e 06/08/1980 à 15/08/1981, to